



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – FACSUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O presente regulamento objetiva normatizar as atividades relacionadas ao trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade Mato Grosso do Sul – FACSUL, requisito obrigatório para obtenção de grau e diploma de licenciado em Educação Física.

Art.2º. As atividades referentes ao trabalho de Conclusão de Curso deverão ser desenvolvidas, em caráter obrigatório, nas atividades relacionadas às disciplinas do curso, com o objetivo geral de proporcionar o aprofundamento das questões gerais da educação, bem como as específicas da Licenciatura em Educação Física.

Art.3º. São objetivos específicos do trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Promover a interação do estudante na pesquisa científica;
- II. Cotejar teoria e prática correlacionando a vivência do estágio supervisionado aos estudos e discussões referentes aos conteúdos estudados;
- III. Estimular a produção do conhecimento conforme as linhas de pesquisa definidas nas diretrizes para a licenciatura do Curso de Educação Física-FACSUL;
- IV. Desenvolver a capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e na prática pedagógica, entre outras competências e habilidades.

CAPÍTULO II

DA CONCEPÇÃO

Art.4º. O trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na elaboração pelo (a) acadêmico (a) com base em estudos realizados nas disciplinas do curso e apoio dos discentes em um trabalho de pesquisa, em forma de artigo de cunho científico com levantamento bibliográfico e pesquisa de campo, cujo objeto de estudo e sua problemática estejam relacionados com a área da Educação Física e/ou da Educação em geral, sob avaliação e orientação docente.

§ 1º O TCC consiste em atividade em dupla, ou trio, conforme o número de alunos por turma e a critério do professor orientador.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado no semestre de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso no curso de Licenciatura em Educação Física.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art.6º. A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso compete a um (uma) docente que tenha titulação mínima de Mestre.

Cabe ao (à) professor (a) orientador (a):

- I. Acompanhar o (a) acadêmico (a) em todas as fases de desenvolvimento do Trabalho, desde a orientação do projeto até a entrega da versão final;
- II. Estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o (a) orientando (a);

- III. Esclarecer ao (à) acadêmico (a) as normas, os procedimentos e critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Conhecer e aplicar as regras do presente Regulamento;
- V. Encontrar-se à disposição dos orientandos nos dias e horários previamente definidos;
- VI. Registrar e manter em seu poder, de forma individualizada, o desenvolvimento do aluno ao longo do processo possibilitando a avaliação de todo o processo de orientação.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO

Art.7. A apresentação do trabalho ocorrerá na forma escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e oral (exposição do trabalho e arguição pela banca examinadora).

Art.8°. O (A) acadêmico (a) cumprindo o prazo determinado no calendário escolar deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em três vias impressas em conformidade com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 1°. O (A) acadêmico (a) que não cumprir com a entrega do trabalho no prazo previsto será reprovado (a), devendo no semestre seguinte efetuar matrícula na referida atividade.

Art.9. A apresentação oral do trabalho de Conclusão de Curso ocorrerá em caráter público de acordo com cronograma definido pela Coordenação de Curso.

§ 1°. A banca será composta pelo (a) orientador (a) como presidente, pela coordenação do curso como membro interno, um docente do curso de Licenciatura da Educação Física da FACSUL ou um convidado de outra instituição.

§ 2°. Em caso de convite a membro externo a escolha será definida em conjunto com a Coordenação de Curso, para deferimento da divulgação e convite oficial.

§ 3°. O tempo de apresentação oral será de quinze minutos para exposição e dez minutos para cada membro examinador realizar a arguição.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art.10. Cada trabalho será avaliado por três professores, sendo, o (a) orientador (a) presidente e pelos dois membros examinadores, resultando a nota final da média aritmética dos três avaliadores analisando o trabalho impresso e a apresentação pública.

§ 1º. A Banca Examinadora também fará neste momento as solicitações das respectivas alterações parciais ou totais.

§ 2º. Após avaliação, se o (a) acadêmico (a) for aprovado se comprometerá a entregar o trabalho revisado no prazo máximo de quinze dias, ou na data definida pela banca, na coordenação de Curso.

§ 1º. O (A) acadêmico (a) deve entregar a versão final em duas vias, encadernadas com capa dura, na cor azul royal e letras douradas e uma versão em CD-ROM.

Art. 11. O Presidente da Banca Examinadora deverá preencher a Ata de Defesa que deverá ser assinada pelos demais membros e pelo (a) acadêmico (a).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As eventuais omissões do presente regulamento serão supridas pelo colegiado do curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Campo Grande 02 de julho de 2012